



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
SEÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS E ARQUITETÔNICOS

Estudo Técnico Preliminar - SPTA/DEA/DA/DG/DPG

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este Estudo Técnico Preliminar destina-se à atualização dos softwares de projetos de engenharia Eberick e Builder para Divisão de Engenharia e Arquitetura. A aquisição tem como objetivo aumentar a produtividade e qualidade dos projetos. A Atualização das licenças para versão recente, 2026, proporcionará ferramentas atualizadas, suporte técnico e funcionalidades avançadas, indispensáveis para atender à crescente demanda técnica.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual 2026, publicado no dia 15 de dezembro de 2025 no PNCP, contratação de nº 42.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Visando atender à demanda, é necessária a contratação de atualização de licenças dos softwares Eberick e Builder para versão 2026. O serviço não possui especificidades que impliquem na necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas. Contratação em questão não envolve requisitos de práticas de sustentabilidade. O software será disponibilizado via internet e as garantias se iniciam a partir da data de liberação do acesso ao sistema para os usuários. O software devem estar em conformidade com as legislações vigentes no país sobre proteção de dados. As implantações e atualizações do software devem incluir a segurança dos sistemas, garantia de funcionamento e evolução tecnológica e atualizações corretivas.

Especificações Gerais das Licenças

- Tipo de Licença: Licenças vitalícias;
- Número de Licenças: 01 Licença do software Eberick e 01 Licença software Builder;
- Gerenciamento: Licenças devem permitir gerenciamento centralizado via portal ou ferramenta específica fornecida pelo fabricante.

Funcionalidades Principais

- Interoperabilidade: Compatibilidade com formatos padrões do setor, incluindo IFC e DWG, para facilitar a troca de dados entre diferentes plataformas.
- Atualizações de Segurança: Garantia de atualizações contínuas para correção de vulnerabilidades e melhorias de desempenho.

Requisitos de Suporte e Garantia

- Suporte Técnico: Atendimento técnico remoto com tempo de resposta adequado às demandas críticas, em idioma português ou inglês.
- Manuais e Documentação: Disponibilização de materiais de apoio, guias e documentação técnica em formato digital.

Normas técnicas que devam ser respeitadas

- ISO/IEC 25000 (SQuaRE) - Requisitos de Qualidade de Software
- ISO/IEC 27001 - Sistema de Gestão de Segurança da Informação
- ISO 16739 - IFC (Industry Foundation Classes)

Normas Legais que serão observadas

- Lei N° 14.133/2021: Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Complementar N° 123/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018;
- Resolução CSDPE 098/2024: Dispõe sobre a Regulamentação da Lei 14.133/2021.

Indicação de marcas ou modelos (art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

- Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s):
- Softwares da marca **AltoQI**, sendo eles: Eberick e Builder.

Requisitos Técnicos dos softwares

Eberick 2026	Builder 2026
Módulos inclusos: concreto armado, editor de armaduras, Alvenaria estrutural, Pré-moldados, Dimensionamento de Perfil Metálicos, Concreto Protendido, Núcleo Rígido.	Módulos inclusos: Elétrica, Fotovoltaico, SPDA, Cabeamento, Hidrossanitários, Incêndio, Gás e Climatização.
Sem limitação de área e pavimento	Sem limitação de área e pavimento
Relatório de dimensionamento	Relatório de dimensionamento
Relatório de automático de quantitativos de materiais	Relatório de quantitativos
Suporte a IFC: importação e exportação	Suporte a IFC: importação e exportação
Serviço de Suporte Técnico e Garantia de Atualização	Serviço de Suporte Técnico e Garantia de Atualização
Dimensionamento de projetos conforme Normas Técnicas Brasileiras vigentes	Dimensionamento de projetos conforme Normas Técnicas Brasileiras vigentes
Geração de pranchas	Geração de pranchas
Geração de Modelo 3D	Geração de Modelo 3D
Compatibilização de projetos do Builder	Compatibilização de projetos do Eberick
Cálculo com Método dos Elementos Finitos	-
Conversão de elementos de modelos IFC importados para elementos nativos diretamente no pÓrtico 3D	-

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FUNÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Licença de software AltoQi Eberick - projetos estruturais	Engenheiro Civil	Unidade	1
2	Licença de software AltoQi Builder - projetos complementares	Engenheiro Eletricista	Unidade	1

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Id	Alternativa	Descrição da Solução	Vantagens	Desvantagens	Atendente as necessidades	Observação
1	Atualização de licença do software atualmente utilizado	Renovação ou upgrade da licença do software de projetos de engenharia já adotado pela instituição	Continuidade operacional, menor curva de aprendizado, compatibilidade com projetos existentes	Dependência do fornecedor	Alto	Mantém padrão técnico já adotado
2	Aquisição de software de outro fabricante	Substituição do software atual por solução concorrente disponível no mercado	Possível redução de custos, inovação tecnológica	Curva de aprendizado, risco de incompatibilidade com projetos legados	Médio	Requer migração de dados
3	Utilização de software livre ou open source	Adoção de software gratuito ou de código aberto	Redução de custos de licenciamento	Limitações técnicas, ausência de suporte especializado	Baixa	Pode não atender integralmente às demandas
4	Contratação de serviço terceirizado de projetos	Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos	Elimina necessidade de licenças e manutenção	Dependência de terceiros e menor controle técnico	Alto	Não recomendada para demandas recorrentes

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Upgrade da Licença do Software AltoQi Eberick infinity GOV 2026, incluído módulos de Alvenaria Estrutural, Pré-Moldados, Lajes	und	01	R\$ 28.344,00	R\$ 28.344,00

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	Protendidas, Dimensionamento de perfis metálicos.				
02	Upgrade da Licença do Software AltoQi Builder infinity GOV 2026, incluído Instalações elétricas; Instalações hidrossanitárias; Prevenção e combate a incêndio; Infraestrutura predial de gás (GN e GLP); Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA); Instalações de Cabeamento estruturado; Climatização; fotovoltaicos e Barramento Blindado.	und	01	R\$ 15.384,00	R\$ 15.384,00
Valor Total: R\$ 43.728,00 (quarenta e três mil setecentos e vinte e oito reais)					

Proposta Comercial fornecedor exclusivo (0796758).

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha dos softwares AltoQI Eberick Infinity GOV 2026 e AltoQI Builder Infinity GOV 2026 foi em razão de Divisão de Engenharia e Arquitetura da Defensoria Pública do Estado de Roraima utiliza o **Eberick e Builder** como ferramenta principal nos últimos sete anos, sendo este o formato nativo dos arquivos de projetos desenvolvidos no período. A adoção de outro software implicaria na necessidade de conversões, com risco de perda de informações, formatações e detalhes técnicos, comprometendo a qualidade e a confiabilidade dos dados. Além disso, os softwares AltoQI Eberick Infinity e AltoQI Builder Infinity possuem recursos que agilizam o processo de elaboração de projetos de Engenharia, visto que primam pela eficiência técnica e econômica, considerando a aplicação da menor quantidade de recursos para se obter um determinado resultado e, ainda, com o menor custo possível, sem que haja a necessidade de programações adicionais para resolução de questões relacionadas ao processo de projeto.

Considerando que a fabricante MN Tecnologia e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 03.984.954/0001-74, é a ÚNICA empresa autorizada a comercializar em todo território nacional os referidos softwares conforme a certidão da ABES (0774848). Desta forma, este processo será na modalidade **INEXIGIBILIDADE** conforme os termos da Lei nº 14.133/2021.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto tem característica indivisível, assim, o parcelamento não é tecnicamente viável.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Aumento da Produtividade: Redução do tempo necessário para desenvolvimento de projetos e maior facilidade na atualização de informações durante o ciclo de vida das obras.
- Melhoria na Qualidade dos Projetos: Maior precisão nas informações técnicas e redução de retrabalhos devido à integração entre diferentes disciplinas de engenharia e arquitetura.
- Economia de Recursos: Análise prévia de interferências e simulações permitirá evitar gastos desnecessários durante a execução de obras e reformas.
- Integração dos softwares: O pacote de software da mesma fabricante permite uma melhor integração dos projetos melhorando o fluxo do trabalho e modelos.

- Reduzir custos de treinamento em relação aos usuários finais, pois a grande maioria já utiliza os softwares em questão.
- Manter a compatibilidade e padronização dos arquivos digitais gerados e armazenados.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências a serem adotadas previamente ao contrato.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para a presente aquisição/contratação não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais relevantes decorrentes da contratação, visto que se trata de software.

13 - JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE ANÁLISE DE RISCO

Nos termos do art. 260, §1º, da Resolução CSDPE nº 98, de 17 de janeiro de 2024, e do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, o gerenciamento dos riscos é dispensado considerando-se a baixa complexidade da contratação e o baixo valor inferior ao valor limítrofe previsto no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

14 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar e do levantamento de mercado, conclui-se que a atualização da licença do software de projetos de engenharia atualmente utilizado pela Administração configura-se como a solução mais adequada para atendimento da demanda de contratação identificada.

Ressalta-se que a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** encontra amparo no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade de competição, uma vez que a atualização da licença somente pode ser fornecida pelo desenvolvedor ou representante exclusivo do software, condição indispensável para garantir a legitimidade da atualização e o suporte técnico oficial.

Diante do exposto, opina-se favoravelmente pela contratação da atualização da licença do software de projetos de engenharia, por inexigibilidade de licitação, por atender de forma plena à necessidade identificada, apresentar viabilidade técnica e econômica, e estar em conformidade com a legislação vigente e com o interesse público.

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, DECLARO que:

É VIÁVEL a presente contratação.

NÃO É VIÁVEL a presente contratação pelos seguintes motivos:

Elaborado por:

(assinado eletronicamente)

Lucas da Silva Mesquita

Chefe da Seção de Projetos Técnicos e Arquitetônicos

DPE-RR

Revisado por:

*(assinado eletronicamente)***Vinicius de Melo Diniz**

Divisão de Engenharia e Arquitetura

DPE-RR

Em 07 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DA SILVA MESQUITA, Chefe da Seção de Projetos Técnicos e Arquitetônicos**, em 18/03/2026, às 10:44, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **VINÍCIUS DE MELO DINIZ, Chefe da Divisão de Engenharia e Arquitetura**, em 18/03/2026, às 10:44, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES, Diretor do Departamento de Administração**, em 19/03/2026, às 10:54, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0772353** e o código CRC **AC380B56**.